



DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 866/2022

EDITAL Nº. 350/2022 - CONVITE

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO, DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, DE ABERTURA DA PROPOSTA FINANCEIRA E DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de licitações desta Diretoria, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº 2.429/2022, para abertura do certame cujo objeto é a *“Fornecimento de alimentação sendo almoço e janta para o primeiro e segundo turno (caso haja) aos cidadãos convocados para a organização, realização e apuração do pleito nas Eleições de 2022 para as Zonas Eleitorais 66ª e 134ª do Município de Canoas, conforme disposição do Convênio nº 008/2022, firmado com TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (TRE/RS)”*. Foi dada ampla publicidade, tendo ocorrido a publicação no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e no site www.canoas.rs.gov.br, conforme a Lei nº. 8.666/1993. De acordo com a referida lei, foram convidadas 29 (vinte e nove) empresas para o presente certame. Registra-se por oportuno, a presença do servidor do órgão requisitante – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: Sr. Marcelo dos Reis Oliveira, matrícula nº 100784. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação de apenas três empresas: 01-WANNA S 1932 PUB E RESTAURANTE LTDA CNPJ Nº 44.863.852/0001-88 representada pelo Sr. Peter Antunes dos Reis CPF nº 009.884.340-08; 02-QOPPA EVENTOS LTDA CNPJ Nº 12.398.399/0001-90 representada pela Srª Fernanda Soares Rodrigues CPF nº 936.348.890-04 e 03 – SANTO BURGUEER COMERCIO LTDA CNPJ Nº 40.048.484/0001-63 neste ato representado pelo Sr. Mauricio Rosa dos Santos CPF nº 003.368.450-22. Ato contínuo foram abertos os envelopes de nº. 01, contendo os documentos para fins de habilitação, os quais foram visados e rubricados pelos presentes. Da análise da documentação habilitatória, quanto à Qualificação Técnica das licitantes, o representante da SMPG manifestou o que segue: *“ a licitante nº 01-WANNA S 1932 PUB E RESTAURANTE LTDA atendeu as exigências do ato convocatório quanto a qualificação técnica, a licitante nº 02- QOPPA EVENTOS LTDA apresentou o protocolo e não o alvará de licenciamento sanitário; e não apresentou o atestado de capacidade técnica. A licitante 03 – SANTO BURGUEER COMERCIO LTDA apresentou a declaração de isenção de licenciamento, porém para fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar”*. Demais documentos foram analisados pela CPL que observa que a licitante nº 02- QOPPA EVENTOS LTDA não atendeu aos seguintes itens 5.2.3; 5.2.4 ; 5.2.4.1; 5.4.2; do edital. Baseado nos pareceres anteriores julgamos habilitada a empresa 01-WANNA S 1932 PUB E RESTAURANTE LTDA por ter atendido a todas as exigências do ato convocatório. E inabilitadas as empresas 02- QOPPA EVENTOS LTDA e 03 – SANTO BURGUEER COMERCIO LTDA pelos motivos expostos anteriormente. Diante da urgência da contratação do objeto do presente certame foi solicitado o parecer junto à equipe técnica do requisitante oportunidade na qual o servidor Marcelo dos Reis Oliveira, matrícula nº 100784 manifestou *“A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão justifica a necessidade de homologação do certame licitatório – Edital nº 350/2022 CONVITE, para fornecimento de alimentação, em atendimento ao Convênio nº 008/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE CANOAS/RS e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, através do processo*

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 3 - 2881 - Data 29/09/2022 - Página 2 / 6

administrativo nº 67.474/2022, em razão do interesse de 3 (três) licitantes, muito embora, restou habilitada apenas a empresa 01-WANNA S 1932 PUB E RESTAURANTE LTDA. Registra-se que a Comissão Permanente de Licitações, logo após a publicação do Edital, buscou junto ao cadastro do Município, as empresas do segmento, encaminhando Edital e Avisos, a fim de garantir a maior participação e concorrência possível. Ainda assim 3 (três) empresas apresentaram-se). Como primeira tentativa, a Administração, através do processo administrativo nº 48.490/2022, publicou Edital nº 266/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO, com abertura em 16/08/2022 às 10h, restando DESERTO. Partindo para a segunda tentativa, a Administração, justificadamente, alterou a modalidade de licitação para PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 325/2022, com abertura programada para 14/09/2022 às 10h, quando só houve adjudicação do LOTE 1, referente aos lanches. Considerando a realização de dois certames anteriores, aos quais não houve licitantes interessados no LOTE referente à prestação de serviços de fornecimento de refeições. Considerando as obrigações contraídas pelo MUNICÍPIO DE CANOAS/RS junto ao TRE/RS, através do Convênio nº 008/2022, aliado ao Calendário Eleitoral que nos aponta a necessidade de fornecimento em 01/10/2022. Solicitamos a homologação do Edital nº 350/2022, na modalidade CONVITE, considerando a única proposta apresentada por licitante habilitado em fornecer o objeto, garantindo o atendimento do convênio firmado.” Colocada a palavra a disposição os representantes das empresas renunciaram ao prazo recursal que trata o art. 109, Inc. I, “a” da Lei nº. 8.666/93. Ato contínuo foi aberto a proposta financeira da empresa habilitada 01-WANNA S 1932 PUB E RESTAURANTE LTDA. Que apresentou o valor total de R\$ 42.589,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais). A proposta financeira foi analisada pelo representante da secretaria requisitante que declarou que a mesma atende ao ato convocatório. Colocada a palavra a disposição o representante 01-WANNA S 1932 PUB E RESTAURANTE LTDA renunciou ao prazo recursal que trata o art. 109, Inc. I, “b” da Lei nº. 8.666/93. Isto posto, a CPL julga classificada pelo que vencedora do certame a licitante 01-WANNA S 1932 PUB E RESTAURANTE LTDA. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelos presentes. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br x.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria Municipal nº 2.429/2022

Marcelo dos Reis Oliveira
SMPG

LICITANTES:

01-WANNA S 1932 PUB E RESTAURANTE LTDA;

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição Complementar 3 - 2881 - Data 29/09/2022 - Página 3 / 6

02- QOPPA EVENTOS LTDA;

03 – SANTO BURGUER COMERCIO LTDA.